



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Fones: (84) 3315-2124 - e-mail: progep@uern.br
Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

EDITAL Nº 08/2019 – PROGEP/UERN - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019 – EdUCA/CCUERN;

RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, conforme disposto abaixo:

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

1.1. Função: Técnico Especializado – Profissional de Educação Física

1.2. Local de Lotação: CAMPUS DE NATAL/COMPLEXO CULTURAL DA UERN - CCUERN)/EDUCA

1.3. Número de Vagas: 02

1.4. Regime de Trabalho: 40 horas semanais

1.5. Categorias do Conhecimento: Ensino Superior Completo; Bacharel em Educação Física com capacitação técnica para atuação em musculação e práticas corporais;

1.6. Requisitos:

- a.** Ser maior de 18 anos;
- b.** Ter nível superior completo;
- c.** Ser Bacharel em Educação Física com capacitação técnica para atuação em musculação e práticas corporais;
- d.** Apresentar experiência profissional comprovada de atuação em academia;
- e.** Disponibilidade de horário diário para aulas para nos turnos matutino (06h-11h) e vespertino (13h-18h)
- f.** Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.
- g.** Ter CREF e estar com habilitação regular.

1.7. Das atribuições técnicas para as funções:

- a. Elaborar e desenvolver atividades de musculação com público diversificado, jovens, adultos, idosos e grupos especiais (doenças crônicas não transmissíveis, pessoas vivendo com HIV/AIDS, deficientes e doenças crônico-degenerativas);
- b. Preparar material de apoio ao desenvolvimento das práticas;
- c. Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;
- d. Promover e participar da organização de atividades relacionadas com a musculação e as práticas corporais;
- e. Planejar junto à Coordenação da Escola da UERN - EdUCA e à Coordenação do Projeto Observatório da saúde, as atividades a serem desenvolvidas no contexto da musculação e das práticas corporais;
- f. Participar das reuniões administrativas e pedagógicas relacionadas à atuação do Educador físico no Campus de Natal/Complexo Cultural da UERN/EdUCA;
- g. Promover atividades de sociabilização dos usuários junto as ações da EdUCA;
- h. Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias do Complexo Cultural da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos no Campus.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1.Publicação do Edital: 05/04/2019

2.2. Período e Horário de Inscrição: 08/04/2019 a 30/04/2019 - Das 08:00h as 11:30h e das 12:30h às 17:00h

2.2.1.O candidato que concorrer a função de Técnico Especializado-Profissional de Educação Física deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

2.2.2.Documentos necessários (original e cópia):

- a. Curriculum Vitae, devidamente comprovado
- b. Carteira de Identidade (RG)
- c. CPF
- d. Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso.
- e. Comprovante de residência.
- f. Comprovante de escolaridade.
- g. Certificados e/ou declaração de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins.
- h. Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.
- i. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).
- j. Comprovante de pagamento da inscrição (transferência bancária).

As inscrições serão realizadas pelo interessado, pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório).

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos citados neste item.

2.2.3. Homologação das inscrições: 03/05/2017

O Resultado da homologação das inscrições será afixado nos murais dos respectivos locais de lotação.

2.3. Locais de realização de todas as etapas do processo:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Campus da Avançado de Natal

Complexo Cultural da UERN

Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419 Bairro Potengi – Zona Norte- Natal/RN.

Secretaria da EdUCA – Sala D1

2.4. Entrevista: 08/05/2019 e 09/05/2019

Fase de caráter eliminatório e classificatório em que o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimentos específicos da função.

A ordem de entrevista seguirá critério alfabético. A data, horário e sala de realização da entrevista de cada candidato será publicada juntamente com a homologação das inscrições.

O candidato será considerado Classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

2.6. Análise de *Curriculum Vitae*: 10/05/2019

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Entrevista, em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexos II deste Edital:

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com foto e documentação comprobatória), no **ato de inscrição**. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.7. Resultado Preliminar da Seleção: 13/05/2019

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado por meio do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação.

2.8. Resultado Final da Seleção: 17/05/2019

A publicação do Resultado Final será por meio do endereço eletrônico (www.uern.br) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA:

Será designada uma Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão Central da PRORHAE, membros do órgão de lotação solicitante designado pelo respectivo gestor e, membros convidados, quando necessário, com o objetivo de planejar, dirigir, coordenar e acompanhar as atividades do processo de seleção em andamento.

- a. É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:
- b. cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- c. ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentescopor consanguinidade, afinidade ou adoção;
- d. sócio de candidato em atividade profissional;
- e. orientador, ex-orientador, coorientador ou ex-coorientados em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação dos candidatos;
- f. integrante de grupo de projeto de pesquisa com coautoria de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;
- g. coautor de publicação com algum dos candidatos nos últimos cinco anos;
- h. o examinador que, em razão de afinidade com candidato inscrito, possa ter interesse pessoal no resultado do certame;
- i. na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro da comissão por ele abrangido será automaticamente substituído;
- j. no caso de impedimento de um ou dos dois suplentes quanto às restrições aqui descritas, será convidado servidor de outra Instituição de Ensino Superior.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista será desclassificado.

4.2. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)

4.3. Em caso de empate serão considerados critérios para desempate os seguintes itens:

- a. candidato que tenha maior idade;
- b. candidato com maior pontuação atribuída ao Entrevista;
- c. candidato com maior pontuação atribuída ao currículo;

5. DOS RESULTADOS:

O Resultado Preliminar – **RP** para candidatos à vaga de Educador físico, será atribuído por meio do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC** eo Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE**, seguindo a fórmula:

$$RP = [(AC \times 2) + (NCCE \times 2)] / 4$$

6. DOS RECURSOS:

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise do Currículo, no prazo de até 24h úteis após a publicação do resultado preliminar, preenchendo o anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para avaliação de títulos.

O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do setor ao qual concorre a vaga (ver item 2.3), com cópia para o e-mail assessoria.progep@uern.br.

O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

7. Do resultado final

O resultado final será publicado no **Jornal Oficial da FUERN**, no Portal da UERN link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes> e fixado nos murais do(s) respectivo(s) setor(es) de lotação no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.3.

8. DA VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1. Em caso de vaga não prioritária para pessoa portadora de deficiência e ocorrendo a necessidade da contratação de aprovados no Cadastro de Reserva, haverá destinação de vaga para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, respeitando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei Federal nº 8.112/90.

8.2. A Vaga reservada à pessoa com deficiência inclui-se no total das vagas ofertadas por área de atuação, não significando acréscimo de vagas.

8.3. O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

8.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

8.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência.

8.6. O não atendimento à convocação mencionada no item (5.5) acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

8.7. Compete exclusivamente ao(a) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.

8.8. O(a) candidato (a) deverá apresentar Laudo Médico, vigente, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

8.9. Serão considerados vigentes, para efeitos do subitem 5.8, os Laudos Médicos que tenham sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias na data da inscrição.

8.10. O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o Resultado Final do processo seletivo.

8.11. O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dias, horários e locais previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

9.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

9.3. A Remuneração inicial os cargos deste Edital é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

9.4. O(a) candidato(a) aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos setores de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

9.5. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

9.6. Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive em outro campus e/ou com carga horária diferenciada da prevista no edital.

9.7. O(a) candidato(a) aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme **Art. 9º** da referida Lei.

9.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada.

Mossoró, 05 de abril de 2019.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao setor responsável pela inscrição)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE _____ E-MAIL: _____

CANDIDATO INSCRITO PARA A VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ()

Documentação exigida (original e cópia):

- () Currículo devidamente comprovado
- () Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- () Comprovante da taxa de pagamento;
- () Carteira de Trabalho (documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo NECESSARIAMENTE o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso);
- () Comprovante de residência;
- () Comprovante de escolaridade;
- () Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- () Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Assinatura do Candidato

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2019.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2019 – PROGEP/UERN

CARGO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao setor responsável pela inscrição)

CANDIDATO: _____

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ()SIM ()NÃO

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____/____/____ Hora: _____

ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULO

CARGO: _____

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- a. Experiência de ensino na área – de 0,0 a 5,0 pontos, sendo 1,0 ponto para cada semestre de atuação comprovada.
- b. Experiência na área – de 0,0 a 2,0 pontos, sendo 1,0 ponto para cada semestre de atuação comprovada.
- c. Certificados de cursos na área – de 0,0 a 2,0 pontos.
- d. Certificados de cursos na área afim – de 0,0 a 1,0 ponto;

Mossoró, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO EXAMINADOR